

O RACISMO

Trabalho realizado por: Inês Dias 37086, Margarida 37119

Índice

O racismo	1
Causas do racismo.....	2
As origens.....	2
Escravidão	2
Racismo no Brasil	3
Escravidão	4
Lei sobre racismo	5
A lei nº 7716.....	5
Congresso Nacional	5
Racismo reverso	6
Racismo na escola	7
Exemplos.....	7
Racismo e preconceito	8
O preconceito, em geral	8
Casos de racismo.....	9
Exemplos.....	9
Luana Barbosa	10
João Pedro Mattos Pinto	10
Casos de Racismo Envolvendo Jogadores Brasileiros.....	10
Medidas imediatas contra o racismo sistêmico	13
Racismo no desporto.....	14
Controlo dos incidentes racistas no desporto.....	14
Alargar a participação no desporto	14
Reforçar a regulamentação, e a sua aplicação, contra os incidentes racistas no desporto.....	15
Racismo no Brasil	17
Racismo em Portugal.....	18
Pensar a diversidade em Portugal	19
O Plano.....	20

O racismo

Antes de falar de racismo, devemos nos atentar para uma distinção conceitual importante: racismo, discriminação e preconceito não são, exatamente, a mesma coisa. Preconceito é um julgamento sem conhecimento de causa, ou seja, julgar algo ou alguém sem antes conhecer. Discriminação é o ato de diferenciar, de tratar pessoas de modo diferente por diversos motivos. Já o racismo é uma forma de preconceito ou discriminação motivada pela cor da pele ou origem étnica. Pensando na extensão dos conceitos, o racismo está dentro dos conjuntos “preconceito” e “discriminação”, mas não os esgota.

O racismo não se manifesta de maneira única, podendo ocorrer, principalmente, de três maneiras:

Quando há crime de ódio ou discriminação racial direta: essa forma de manifestação do racismo é mais evidente. Trata-se de situações em que pessoas são difamadas, violentadas ou têm o acesso a algum tipo de serviço ou lugar negado por conta de sua cor ou origem étnica.

Quando há o racismo institucional: menos direta e evidente, essa forma de discriminação racial ocorre por meios institucionais, mas não explicitamente, contra indivíduos devido a sua cor. São exemplos dessa prática racista as abordagens mais violentas da polícia contra pessoas negras e a desconfiança de agentes de segurança e de empresas contra pessoas negras, sem justificativas coerentes. Um bom exemplo da luta do racismo institucional são os protestos de Charlottesville, nos Estados Unidos, em 2017, devido à conduta criminoso de policiais que mataram negros desarmados e rendidos em abordagens, além de agirem com violência desnecessária

Quando há o racismo estrutural: menos perceptível ainda, o racismo estrutural está cristalizado na cultura de um povo, de um modo que, muitas vezes, nem parece racismo. A presença do racismo estrutural pode ser percebida na constatação de que poucas pessoas negras ou de origem indígena ocupam cargos de chefia em grandes empresas; de que, nos cursos das melhores universidades, a maioria esmagadora — quando não a totalidade — de estudantes é branca; ou quando há a utilização de expressões linguísticas e piadas racistas. A situação fica ainda pior quando as ações ou constatações descritas são tratadas com normalidade.

Causas do racismo

As origens

Modernas do preconceito racial remontam aos séculos XVI e XVII, período de expansão marítima e comercial, além da colonização do continente americano. Nesse momento, podemos perceber, marcadas na história, a escravização dos africanos e o genocídio de povos indígenas. Em busca de justificar tais ações, os europeus começaram a formular teorias baseadas na suposição de que havia uma hierarquia das raças. Segundo essa tese, brancos estariam no topo dessa espécie de pirâmide, seguidos pelos asiáticos, indianos, indígenas e negros.

Segundo essas primeiras hipóteses racistas, somente os brancos teriam capacidade intelectual para trabalhar a terra, governar e prosperar, enquanto os negros estariam aptos apenas para o trabalho braçal. Também era comum a crença de que negros e índios não tinham alma. Isso, na visão de um cristão moderno, significava ser um animal.

Escravidão

Com a chegada do século XIX e a abolição da escravidão na maioria das potências que utilizaram desse modo de mão de obra, o racismo não acabou, mas ganhou uma roupagem mais científica, que tentaria utilizar o rigor metodológico das ciências positivas para atestar a superioridade da raça branca e a inferioridade dos negros e mestiços.

Temos, nesse período, a publicação do livro Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas, em que o filósofo Arthur de Gobineau (1816-1882) expôs, de maneira simultânea, sistematizada e ensaística, uma teoria de supremacia da raça branca. Alguns antropólogos e psicólogos da época também lançaram um novo estudo chamado de craniometria, em que medidas de crânios das diferentes raças eram retiradas e comparadas com outros dados de origem social, a fim de atestar que as populações negras estavam mais propensas a cometer ações violentas, mas desconsiderando o fato de a violência ser um fenômeno social.

Durante o período de governo nazista na Alemanha, as teorias de supremacia racial foram amplamente difundidas entre os aliados da Alemanha, como a Itália, além de surgirem seitas, como a Ku Klux Klan, nos

Estados Unidos, que defendiam abertamente a supremacia da raça branca. Muitas ações excludentes, intimidatórias e violentas foram praticadas contra negros, além de haver, na época, um sistema de separação dos serviços públicos prestados a negros e a brancos.

Racismo no Brasil

No Brasil e em outros países que utilizaram a mão de obra escrava, o racismo resulta, principalmente, da colonização e da escravidão. No dia 13 de maio de 1888, a promulgação da Lei Áurea proibiu a escravidão, mas não



foram criadas políticas de inserção dos negros recém-libertos no mercado de trabalho e na educação.

Além dessa situação, os ex-escravos ainda esbarraram no problema da fome e da moradia, visto que muitos perderam, do dia para a noite, as condições mínimas de subsistência

das quais dispunham enquanto eram escravizados. Na passagem do século XIX para o século XX, é que podemos situar, então, o momento em que o racismo instalou-se em uma sociedade que já não poderia manifestar seus anseios racistas legalmente de maneira explícita, mas os manifestava de outras formas. Como medida de coerção da cultura e dos hábitos dos negros, por exemplo, foi proibida, por decreto localizado no Código Penal de 1890, a prática e a difusão da capoeira, uma arte de origem africana.



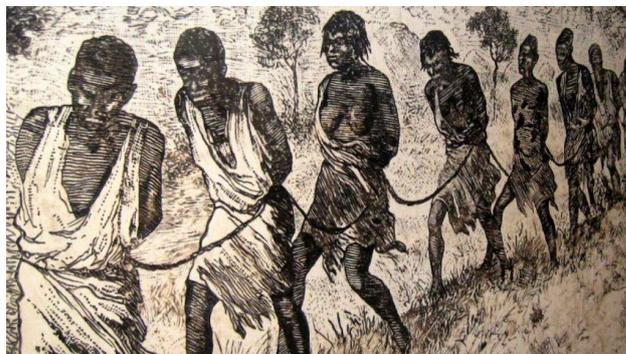
A escravidão negra no Brasil trouxe profundas marcas para a sociedade contemporânea. A ambigüidade presente no pós-abolição &– ao negro não é negado o direito de ser livre, mas lhe são negadas condições dignas de vida, repetindo-se, muitas vezes, lógicas semelhantes a da

escravidão &–, de alguma forma, persiste nos dias de hoje por meio de

práticas racistas, sejam elas explícitas ou não. No presente artigo, são analisadas as origens do racismo brasileiro por meio de reflexões sobre as relações raciais após o fim da escravidão. O foco da análise é o discurso científico legitimado pela importação de teorias raciais européias no início do século XX e sua particular apropriação pelos intelectuais brasileiros, especificamente, pela análise de uma obra do médico baiano Raimundo Nina Rodrigues. O racismo justificado pela ciência foi a forma de manter a desigualdade de tratamento entre brancos e negros, nesse momento histórico. Essa desigualdade ainda pode ser observada nos dias de hoje. Para tal, são discutidas as formas de expressão do racismo atual.

Escravidão

Com a chegada do século XIX e a abolição da escravidão na maioria das potências que utilizaram desse modo de mão de obra, o racismo não acabou, mas ganhou uma roupagem mais científica, que tentaria utilizar o rigor metodológico das ciências positivas para atestar a superioridade da raça branca e a inferioridade dos negros e mestiços.



Temos, nesse período, a publicação do livro Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas, em que o filósofo Arthur de Gobineau (1816-1882) expôs, de maneira simultânea, sistematizada e ensaística, uma teoria de supremacia da raça branca. Alguns antropólogos e psicólogos da época também lançaram um novo estudo chamado de craniometria, em que medidas de crânios das diferentes raças eram retiradas e comparadas com outros dados de origem social, a fim de atestar que as populações negras estavam mais propensas a cometer ações violentas, mas desconsiderando o fato de a violência ser um fenômeno social.

Lei sobre racismo

A lei nº 7716

A lei nº 7716, de janeiro de 1989, torna crime qualquer manifestação que exclua ou discrimine pessoas em função de sua cor, etnia ou raça. Conhecida como lei antirracismo, essa medida jurídica, que representa um enorme passo na luta pela igualdade racial no Brasil, prevê penas de prisão a quem cometer crimes de ódio ou intolerância racial.



Segundo o texto da lei, pessoas não podem ser discriminadas em contratações de empresas, concursos públicos, acesso a lojas, estádios ou quaisquer outros estabelecimentos em função de sua cor. Também fica proibida a divulgação de mensagens racistas e de símbolos que remetam a qualquer teoria supremacista, como a suástica nazista. Quando o crime de discriminação racial ocorrer por meio de veículos de comunicação, a pena pode ser maior, podendo chegar a cinco anos de reclusão.

Congresso Nacional

Além dessa lei, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei de 2015, do senador Paulo Paim, que, se aprovado, tornará o racismo e o ódio por conta de raça e cor agravantes de crimes graves. Assim, nos casos de lesão corporal grave e homicídio, quando ocorridos por motivação racial, os réus, se condenados, poderão ter penas mais severas.



Congresso Nacional brasil

Racismo reverso

A discussão sobre o racismo reverso é bem recente e, durante um tempo, tomou conta dos espaços midiáticos e das redes sociais. Afinal, existe o que se chama de racismo inverso ou racismo reverso? Para esclarecer o assunto, podemos definir o racismo inverso como uma forma de preconceito ou injúria de motivação racial proferida contra uma pessoa branca ou de um negro para um branco.

É preciso levar em consideração que o racismo, para que seja constatado,



deve ir muito além das ofensas verbais. Trata-se da ofensa, da violência e do preconceito aliados a um histórico social de exclusão e marginalização, ou seja, foi necessário que os negros fossem sistematicamente discriminados, excluídos e maltratados para que atitudes de preconceitos contra a população negra fossem consideradas racistas. Isso significa pensar que devemos enxergar as relações de poder: o racismo ocorre contra a classe historicamente oprimida e nunca contra a classe que sempre foi dominante e opressora.

Para chegarmos à formulação atual do que vem a ser o racismo, houve muito sofrimento, escravização e objetificação do povo negro, o que tende a indicá-lo como uma minoria social, que, durante muito tempo, deteve menor força nas relações de poder. Isso significa que não é possível falar de racismo inverso na medida em que não houve, até então, ao menos.

Racismo na escola

A escola, como parte integrante da sociedade, não está livre do racismo, tanto estrutural quanto explícito. São frequentes os casos de racismo dentro de instituições educacionais. Com o advento das redes sociais, do amparo da lei e de entidades de luta contra o racismo, os casos de preconceito e injúria racial nas escolas têm sido cada vez mais denunciados, e os responsáveis, quando comprovado o crime, punidos, criminal ou institucionalmente.

O Portal Geledés, site voltado para a luta contra o preconceito e a discriminação racial e de gênero, é uma boa fonte de informações sobre o racismo e a luta contra o preconceito racial. Com uma pesquisa rápida na plataforma, é possível encontrar dezenas de casos de racismo ocorridos em escolas e universidades. Um caso que chama atenção pelo conteúdo das falas é o que está exposto a seguir:

Exemplos

Professora e aluna da Universidade Regional de Blumenau (FURB) registram BO por injúria racial¹

“Aluna de Biologia obteve a melhor nota da turma em uma determinada disciplina. Ao saber, um colega teria afirmado: 'não é possível que esta preta tenha tirado a maior nota da sala'. O fato teria sido testemunhado por colegas.”

“Já o caso da professora começou no primeiro semestre. Ela descobriu plágio no trabalho de um determinado aluno e mandou ele refazer. Neste semestre, ele não se matriculou na disciplina dela e teria falado para colegas: 'essa negra não merece ser professora'.”

Racismo e preconceito

O preconceito, em geral

O preconceito, em geral, pode originar-se de diferentes maneiras, desde que estejamos falando de alguém considerado diferente ou historicamente julgado e tratado como inferior. Nesse sentido, temos preconceito contra o gênero feminino, classe social, raça e orientações sexuais não heterossexuais, por exemplo. Já o racismo é a manifestação de um preconceito racial que ocorre em situações específicas em que uma das raças foi, historicamente, considerada inferior à outra.

Segundo o site Agência de Notícias, do IBGE, o censo de 2016 apontou que a população que se autodeclara preta ou parda no Brasil ainda carrega consigo os maiores índices de analfabetismo, menor escolaridade, menor renda mensal e maior taxa de desemprego. Há uma desigualdade social sistêmica que leva ao preconceito racial, pois os mais prejudicados nessa cadeia são os negros, e isso somente poderia ser resolvido por meio de políticas públicas voltadas para a valorização daqueles que foram sistematicamente marginalizados e excluídos da sociedade, afirma o Prof.º Dr. Otair Fernandes — professor de Sociologia da UFRRJ e coordenador do Laboratório de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Leafro).



Devemos lembrar que o racismo somente acontece quando há um sistema de poder que considera aquela raça, contra qual é praticado, inferior. Nesse sentido, falar que acontece racismo de um negro contra um branco seria errado, visto que o que pode acontecer é, no máximo, discriminação.

Também devemos observar que o racismo não é exclusivo do Brasil e nem das Américas, onde a escravização de povos africanos foi mais intensa, mas acontece em algum grau e contra grupos étnicos minoritários em todas as partes do mundo.

Casos de racismo

Nos últimos anos, casos de racismo ganharam notoriedade nacional por envolverem pessoas famosas ou terem viralizado nas redes sociais. Alguns casos que tomaram grande proporção no Brasil estão relatados em matéria de 2015, da revista Exame, intitulada 5 casos de racismo que chocaram o Brasil. Levantamos três casos, sendo dois da matéria mencionada acima:

Ofensas proferidas contra o goleiro Aranha, do Santos, em um jogo contra o Grêmio na Copa do Brasil. Torcedores do Grêmio chamaram o jogador de “macaco”.

Chissomo “Titi” Ewbank Gagliasso, filha do casal de atores Giovanna Ewbank e de Bruno Gagliasso, nascida no Malawi, foi hostilizada por comentários racistas nas redes sociais e em vídeos. O pai e a mãe da menina tomaram medidas legais contra o caso.

Garoto negro e filho adotivo de um norte-americano que vive no Brasil foi proibido de ficar na calçada de uma loja de grife onde o pai estaria fazendo compras. Sem saber que se tratava do filho de cliente, uma funcionária da loja disse ao menino que ele não poderia ficar lá.

Infelizmente, ainda existe racismo. Casos que ganham notoriedade estão tornando-se comuns, mas muitos casos continuam anônimos. É preciso lutar para colocar um fim definitivo nessa prática criminosa que vitima muitas pessoas no Brasil e no mundo todos os dias.

Exemplos

As mortes de João Pedro e Luana Barbosa foram citadas como casos que ilustram como investigações, processos, julgamentos e decisões não levam em conta o papel da discriminação racial nas instituições.

O relatório é assinado pela alta comissária da ONU para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet.

Polícia Civil indiciou 3 agentes pelo assassinato do menino João Pedro

Nunca se esqueçam, vale sempre a pena colocarmos nos no lugar do outro e evitar o racismo

Luana Barbosa

Luana Barbosa morreu em abril de 2016, em Ribeirão Preto (SP). Três policiais militares são acusados de espancá-la durante uma abordagem. A gravidade das lesões levou Luana à morte, aponta a defesa da família dela. Em fevereiro de 2020, a Justiça determinou que os réus sejam julgados pelo tribunal do júri. No entanto, as defesas recorreram e a data do julgamento ainda não foi marcada.

João Pedro Mattos Pinto

João Pedro Mattos Pinto, de 14 anos, foi morto durante uma operação conjunta das polícias Federal e Civil em São Gonçalo (RJ) em maio de 2020.

A Defensoria Pública denuncia que não há qualquer movimentação na investigação há meses, e a família do menino sofre com a demora e a falta de respostas sobre o crime.

Casos de Racismo Envolvendo Jogadores Brasileiros

Durante um jogo da Libertadores de 2014, o volante Tinga, ex-Cruzeiro, foi vítima de racismo durante uma partida contra o Real Garcilaso-PER, pela Copa Libertadores da América. A torcida peruana hostilizou o jogador ao imitar sons de macaco quando ele tocava na bola.



O lateral Daniel Alves foi alvo de racismo numa partida entre Barcelona e Villarreal. Um torcedor lançou uma banana no gramado para ofendê-lo, mas o jogador respondeu comendo a fruta. “Estou na Espanha há 11 anos e há 11 anos é dessa maneira. Temos de rir dessa gente atrasada”, disse.



Ex-jogador do Santos, Arouca também foi alvo de torcedores do Peixe. Em março de 2015, o Palmeiras venceu o rival na Vila Belmiro. As ofensas enviadas às redes sociais do volante foram parar no Ministério Público.



Aranha também entrou na Justiça contra o Santos e reforçou o Palmeiras em 2015. Ele pouco jogou no rival, passou por Joinville, Ponte Preta e Avaí e está sem time.



Em abril de 2005, na disputa da Copa Libertadores, o argentino Leandro Desábato ofendeu Grafite em partida entre São Paulo e Quilmes, no Morumbi. O atacante tricolor foi expulso por empurrar o adversário no rosto, mas o desfecho foi pior para o estrangeiro: recebeu voz de prisão ainda no gramado e permaneceu detido na capital paulista por dois dias.



Na vitória do São Paulo sobre o Sport, em 31 de outubro de 2015, Michel Bastos pediu "silêncio" à torcida que o vaiava no Morumbi. No dia seguinte, recebeu mensagens racistas nas redes sociais e desabafou.



Ex-jogador do Santos, Arouca também foi alvo de torcedores do Peixe. Em março de 2015, o Palmeiras venceu o rival na Vila Belmiro. As ofensas enviadas às redes sociais do volante foram parar no Ministério Público.



Medidas imediatas contra o racismo sistêmico

"O 'status quo' é insustentável", afirmou Bachelet na publicação de um relatório solicitado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU após o assassinato de Floyd, em maio de 2020.

"Precisamos de uma abordagem transformadora que aborde os âmbitos interconectados que estimulam o racismo e levam reiteradamente a tragédias que poderiam ser evitadas, como a morte de George Floyd", completou.

Na sexta-feira, Derek Chauvin, o policial branco que asfixiou com o joelho no pescoço o afro-americano que virou símbolo da violência racial nos Estados Unidos, foi condenado a 22 anos e meio de prisão, uma sentença que reflete o impacto da tragédia.

O relatório afirma que a morte de Floyd, os grandes protestos que desencadeou e o veredicto contra o agente "representam um marco na luta contra o racismo e uma oportunidade transcendental para alcançar um ponto de inflexão a favor da igualdade e da justiça raciais".

"A mobilização mundial para pedir justiça racial forçou um reconhecimento longamente adiado do racismo e reorientou os debates à natureza sistêmica do fenômeno às instituições que o cometem", afirma o texto.

"Exorto os Estados para que deixem de negar e comecem a dismantelar o racismo, para que acabem com a impunidade e estimulem a confiança, para que escutem as vozes das pessoas afro-descendentes, que enfrentem os legados do passado e procurem uma justiça reparadora", completa Bachelet em um comunicado anexo.

Racismo no desporto

O Desporto deve proporcionar estilos de vida equilibrados e saudáveis, sendo um forte instrumento de desenvolvimento físico, motor, social, emocional, de inclusão e realização pessoal. Mas, por vezes, assiste-se a um lado menos bom no desporto, como são exemplo as expressões de racismo.

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), em parceria com a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APVCD) e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) desenvolveram a brochura pedagógica "Dislike ao Racismo no Desporto".

Controlo dos incidentes racistas no desporto

Os meios de comunicação social noticiam frequentemente a ocorrência de incidentes racistas entre espectadores dos eventos desportivos. No futebol masculino, por exemplo, os adeptos são os principais causadores desse tipo de incidentes. No entanto, também se verificam incidentes racistas entre jogadores, em especial no desporto amador. Por vezes, também há árbitros e dirigentes de clubes envolvidos em incidentes racistas. Além disso, um número considerável de incidentes tem lugar no contexto dos desportos juvenis. Existem sistemas de controlo dos incidentes racistas no desporto em apenas alguns Estados-Membros da UE. Há sistemas mais avançados e que assinalam mais incidentes racistas do que outros; a maior parte dos dados disponíveis dizem, todavia, respeito ao futebol.

Alargar a participação no desporto

As minorias e os migrantes estão sub-representados em muitos desportos, em toda a União Europeia, sobretudo nos cargos de gestão das organizações desportivas. As mulheres e raparigas originárias de minorias étnicas estão particularmente sub-representadas. Em alguns países, a exclusão social e o isolamento geográfico podem levar a que a comunidade Roma e viajantes participem pouco nos desportos. A falta de estruturas desportivas em algumas zonas também reduz os níveis de participação de alguns grupos.

Reforçar a regulamentação, e a sua aplicação, contra os incidentes racistas no desporto

Muitas vezes, os estatutos ou documentos semelhantes das organizações desportivas europeias e internacionais contêm disposições contra o racismo e a discriminação. Porém, poucas dessas organizações têm em vigor procedimentos disciplinares claros contra os comportamentos racistas ou discriminatórios, à excepção das organizações internacionais de futebol e de críquete.

O regulamento disciplinar da União das Federações Europeias de Futebol (UEFA), como exemplo de boas práticas, contêm disposições anti-racistas e prevê uma série de sanções em caso de infracção.

A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) publicou dois relatórios sobre o racismo, a discriminação étnica e a exclusão dos migrantes e das minorias no desporto, na UE:

Racismo, discriminação étnica e exclusão dos migrantes e minorias no desporto: estudo comparativo da situação na União Europeia

Racismo, discriminação étnica e exclusão dos migrantes e minorias no desporto: a situação na União Europeia – Relatório de síntese

Em 2011 publicar-se-á um Guia de boas práticas destinado às federações desportivas, aos clubes, aos jogadores ou atletas, com exemplos de iniciativas de combate ao racismo, à discriminação étnica e à exclusão dos migrantes e das minorias no desporto.

Estado-Membro da UE	Desportos examinados
Áustria	Futebol, atletismo, esqui alpino
Bélgica	Futebol, atletismo, basquetebol
Bulgária	Futebol, atletismo, voleibol
Chipre	Futebol, atletismo, basquetebol
República Checa	Futebol, atletismo, hóquei no gelo
Dinamarca	Futebol, atletismo, andebol
Estónia	Futebol, atletismo, basquetebol
Finlândia	Futebol, atletismo, basquetebol
França	Futebol, atletismo, ténis
Alemanha	Futebol, atletismo, andebol
Grécia	Futebol, atletismo, basquetebol
Hungria	Futebol, atletismo, pólo aquático
Irlanda	Futebol, atletismo, <i>hurling/camogie</i>
Itália	Futebol, atletismo, basquetebol
Letónia	Futebol, atletismo, hóquei no gelo
Lituânia	Futebol, atletismo, basquetebol
Luxemburgo	Futebol, atletismo, ciclismo
Malta	Futebol, atletismo, basquetebol
Países Baixos	Futebol, atletismo, corfebol
Polónia	Futebol, atletismo, corridas de motociclos
Portugal	Futebol, atletismo, andebol
Roménia	Futebol, atletismo, andebol
Eslováquia	Futebol, atletismo, hóquei no gelo
Eslovénia	Futebol, atletismo, esqui alpino
Espanha	Futebol, atletismo, basquetebol
Suécia	Futebol, atletismo, hóquei no gelo
Reino Unido	Futebol, atletismo, críquete

Racismo no Brasil

No Brasil e em outros países que utilizaram a mão de obra escrava, o racismo resulta, principalmente, da colonização e da escravidão. No dia 13 de maio de 1888, a promulgação da Lei Áurea proibiu a escravidão, mas não foram criadas políticas de inserção dos negros recém-libertos no mercado de trabalho e na educação.

Além dessa situação, os ex-escravos ainda esbarraram no problema da fome e da moradia, visto que muitos perderam, do dia para a noite, as condições mínimas de subsistência das quais dispunham enquanto eram escravizados. Na passagem do século XIX para o século XX, é que podemos



situar, então, o momento em que o racismo instalou-se em uma sociedade que já não poderia manifestar seus anseios racistas legalmente de maneira explícita, mas os manifestava de outras formas. Como medida de coerção da cultura e dos hábitos dos negros, por exemplo, foi proibida, por decreto localizado no Código Penal de 1890, a prática e a difusão da capoeira, uma arte de origem africana.

A escravidão negra no Brasil trouxe profundas marcas para a sociedade contemporânea. A ambigüidade presente no pós-abolição — ao negro não é negado o direito de ser livre, mas lhe são negadas condições dignas de vida, repetindo-se, muitas vezes, lógicas semelhantes a da escravidão —, de alguma forma, persiste nos dias de hoje por meio de práticas racistas, sejam elas explícitas ou não. No presente artigo, são analisadas as origens do racismo brasileiro por meio de reflexões sobre as relações raciais após o fim da escravidão. O foco da análise é o discurso científico legitimado pela importação de teorias raciais européias no início do século XX e sua particular apropriação pelos intelectuais brasileiros, especificamente, pela análise de uma obra do médico baiano Raimundo Nina Rodrigues. O racismo justificado pela ciência foi a forma de manter a desigualdade de tratamento entre brancos e negros, nesse momento histórico. Essa desigualdade ainda pode ser observada nos dias de hoje. Para tal, são discutidas as formas de expressão do racismo atual.

Racismo em Portugal

A Ministra de Estado e da Presidência, Mariana Vieira da Silva, presidiu à sessão que assinalou o Dia Nacional e Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, na qual foi apresentado um vídeo explicativo sobre o Plano Nacional de Combate ao Racismo e Discriminação, aprovado em julho de 2021, ao qual se seguiu um debate sobre as políticas e estratégias de combate ao racismo.

Na sua intervenção, a Ministra referiu-se ao combate ao racismo e à discriminação como um «desafio urgente das nossas sociedades», numa altura em que «os fenómenos racistas continuam a acontecer de forma generalizada e no nosso dia a dia, violando direitos fundamentais consagrados na nossa Constituição e nos mais variados compromissos internacionais assumidos por Portugal, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial».

Mariana Vieira da Silva disse também que a pandemia provocada pela Covid-19 exacerbou «as desigualdades a todos os níveis e aumentou a estigmatização de grupos já vulneráveis, a nível nacional e global»:



«Temos assistido a uma escalada de discriminação, discurso de ódio e incitamento ao ódio e violência, que leva ao agravamento da segregação, insegurança e exclusão social destes grupos. De facto, em 2020, a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial recebeu 655 queixas de práticas discriminatórias de base racial e étnica, um acréscimo de 50% face ao ano anterior», acrescentou.

Mariana Vieira da Silva afirmou ainda que «o aumento de queixas tem sido uma tendência dos últimos sete anos, representando um acréscimo de

quase 400% face a 2015» e que este aumento significa, também, «uma maior consciencialização, informação e literacia de direitos, bem como de conhecimento e confiança na Comissão, também resultado do reforço do quadro legislativo antidiscriminação dos últimos anos».

Relembrando que Portugal foi o 1º país da União Europeia a aprovar um plano no quadro do plano de ação contra o racismo 2020-2025 da Comissão Europeia, a Ministra disse que esta medida reflete «a estratégia do Governo, que combina abordagens transversais e específicas, reconhecendo o racismo como um problema estrutural que assenta na ignorância – pelo que deve ser combatido, na sua dimensão estrutural, com conhecimento e uma ação focada»

Pensar a diversidade em Portugal

Em comparação com a maioria dos países da Europa, e mesmo em comparação com outros países da Europa do Sul (como a Itália ou a Espanha), Portugal teve uma apropriação lenta das questões e debates relacionados com a diversidade cultural.

O longo império português e o Estado Novo, através dos quais se veio a construir uma visão homogeneizadora da sociedade portuguesa, são geralmente apontados como tendo atrasado o debate político e a reflexão de Portugal sobre a sua condição pós-colonial. No entanto, a maioria das abordagens políticas e também académicas neste âmbito revela uma certa amnésia



histórica, tendendo a simplificar uma realidade social que é muito mais complexa. Dadas as consequências que resultam para a forma como essa realidade é compreendida e transformada, gostaria de me deter aqui um pouco sobre algumas questões que considero relevantes para pensar a diferença eo racismo em Portugal.

O Plano

O Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação assenta em quatro princípios transversais: desconstrução de estereótipos; coordenação, governança integrada e territorialização; intervenção integrada no combate às desigualdades; e interseccionalidade. Prevê também a atuação em 10 áreas de intervenção, desde a educação à segurança, passando pela justiça, saúde, habitação, emprego e recolha de dados.

Segundo a Ministra, a concretização deste plano «foi um processo muito participado», tendo partido de propostas recebidas pelo Governo, em março de 2021, no âmbito do Grupo de Trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação, composto por especialistas, representantes de associações antirracistas e representativas de pessoas ciganas e migrantes. Reflete também, conforme refere, «a auscultação a cerca de 60 entidades públicas e privadas, que o Grupo de Trabalho realizou».

Mariana Vieira da Silva disse ainda que «este plano defende a igualdade, opõe-se fortemente à segregação, assenta numa visão de comunidade que rejeita qualquer forma de marginalização dos seus cidadãos e luta contra as desigualdades estruturais» e que todos devemos participar neste combate à discriminação racial, «para um futuro mais justo, mais plural e mais igualitário».

Quando se aborda a questão do racismo, é ainda frequente escutarmos a afirmação de que Portugal é “um país de brandos costumes”. Certas virtudes, como a “simpatia”, a “capacidade de acolhimento” e o “espírito aventureiro”, são frequentemente evocadas para reforçar a ideia de que a sociedade portuguesa é distinta do resto da Europa, pelo menos da Europa Central e do Norte. Como tal, haveria uma especificidade portuguesa face ao racismo: racismo.pt. No entanto, os dados recolhidos pelas associações e organizações que trabalham sobre as questões da discriminação racial e étnica (entre as quais se tem destacado o SOS Racismo) e os resultantes dos estudos académicos que têm sido realizados para analisar esta questão sugerem o oposto. É assim contestada a ideia de que a realidade social portuguesa seja caracterizada por “brandos costumes” no que diz respeito à relação quotidiana com o “outro”. Aliás, como veremos adiante, estudos

comparativos sugerem que Portugal seja um dos países mais etnocêntricos da União Europeia.

Cada cor de pele ou outra característica física de um grupo etnicorracial é traduzida por e em um conjunto imenso e variado de símbolos, dependendo da cultura, da história de vida e dos pontos-de-vista das pessoas circunscritas a essa ou aquela cultura: a imagem que se tem de diferentes matizes não pode ser interpretada simploriamente (por naturalização), como a expressão de sensações primárias: imagens das coisas são construídas socialmente, as quais sofreram bruscas transformações ao longo da história da humanidade'

Apesar das expectativas, nem mesmo fotografias guardam similaridade com aquilo ou quem representam, visto serem dependentes de fatores físicos determinados, tais como o tipo de filme empregado, grau de iluminação e qualidade da revelação; esse processo é controlado por pessoas' que em função dos fins almejados manipulam variáveis a partir da percepção que se têm delas, revelando as insuficiências das palavras para descrever a consciência social (Martins, 2008)21.

